



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

**RESOLUÇÃO N° 25/2025-CONSUNI/UFAL**, em 11 de fevereiro de 2025.

**AUTORIZA OS PROCEDIMENTOS  
FORMAIS PARA O DESFAZIMENTO  
DE MATERIAL PERMANENTE DA  
UFAL, NA MODALIDADE LEILÃO.**

**O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo n° 23065.036200/2024-27 e de acordo com a deliberação tomada na sessão ordinária ocorrida em 11 de fevereiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pela Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Pró-reitoria de Gestão Institucional, conforme Despacho – GAP/CASS/PROGINST/UFAL;

**CONSIDERANDO** o Decreto n° 9.373/2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas dos bens móveis no âmbito da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

**CONSIDERANDO** o Parecer Conclusivo favorável do Conselho de Curadores (CURA/UFAL) no dia 18/12/2024, após a análise do mérito da solicitação, com recomendação expressa de aprovação ao pleno do CONSUNI;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar os procedimentos formais para o desfazimento (alienação/venda) de material permanente (bens e equipamentos) da Universidade Federal de Alagoas, considerados deteriorados e classificados como inservíveis, na modalidade Leilão, conforme relação anexa aos autos do processo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 11 de fevereiro de 2025.

**PROFA. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI  
VICE-PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**